



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº _____, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

Indicação ao Poder Executivo para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam adotadas providências para proibir a venda ambulante nas dependências da UPA de Itabirito.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 148 do Regimento Interno da Câmara Municipal, indico a Vossa Excelência o encaminhamento da presente solicitação ao Sr. Prefeito Municipal, para que, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam adotadas providências administrativas visando proibir a comercialização de produtos por ambulantes no interior das dependências da Unidade de Pronto Atendimento – UPA de Itabirito.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação justifica-se pela necessidade de garantir a organização, a segurança, a higiene e o adequado funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, ambiente que deve ser destinado exclusivamente à prestação de serviços de saúde à população.

A presença de vendedores ambulantes no interior das repartições da UPA compromete a ordem do espaço público, pode gerar riscos sanitários, dificultar a circulação de pacientes e profissionais de saúde, além da possibilidade de causar transtornos em um local que exige silêncio, controle e atenção permanente.

Ressalta-se, ainda, que a atividade comercial dentro de unidades de saúde não é compatível com a finalidade do serviço público prestado, sendo essencial a adoção de medidas de fiscalização e orientação para coibir tal prática.

Diante do exposto, a presente indicação busca assegurar melhores condições de atendimento aos usuários do sistema de saúde do município de Itabirito, bem como preservar a integridade e a finalidade do espaço público destinado ao cuidado da saúde da população itabiricense.

Sala de reuniões, 23 de fevereiro de 2026.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

Anderson Martins Da Conceição
VEREADOR

Rosilene do Carmo Cardoso
VEREADOR